

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

LEI Nº 11.324, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) a partir de 01/03/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 10,4% (dez vírgula quatro por cento) sobre o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do mês de fevereiro de 2022, para:

- I – Quadro do Magistério Público Municipal;
- II – Contratações Emergenciais;
- III – Quadro dos Empregados Públicos;
- IV – Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo;
- V – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- VI – Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos;
- VII – Conselheiros Tutelares;
- VIII – Aposentados e pensionistas.

Art. 2º Fica reajustado em 4,6% (quatro vírgula seis por cento) sobre o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do mês de fevereiro de 2022, a título de aumento real, a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo elencados nos incisos do art. 1º, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º É fixado em R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) dos servidores públicos municipais elencados nos incisos do art. 1º desta lei, a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 4º Fica reajustado em 15% (quinze por cento) o valor da Bolsa Auxílio paga aos estagiários do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

LAJEADO, 11 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

PORTARIA Nº 29.419, DE 08 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta nos expedientes nº 5475/2022 e 5653/2022 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas na tabela abaixo.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Clarice Cristina Porn - 7621	Técnico de Enfermagem	UBS Campestre/SESA	05 dias	21/02 a 25/02/2022
Geise Roberta Reiter - 7013 e 8226	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	05 dias	21/02 a 25/02/2022
	Professor de Anos Iniciais			
Maria Justina Bitdinger - 5885	Professor de Anos Iniciais	EMEF Lauro Mathias Muller	90 dias	02/03 a 30/05/2022
Michele Isabel Reichert Kuhn - 6960 e 8270	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho da Alegria	09 dias	17/02 a 25/02/2022
	Professor de Anos Iniciais	EMEF Universitário	08 dias	18/02 a 25/02/2022
Monica Stoll Gibk Panitz - 14362	Monitor de Creche	EMEI Risque e Rabisque	05 dias	21/02 a 25/02/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

P O R T A R I A N.º 29.430, DE 10 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
FERNANDA PIUSSI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de março de 2022, a servidora efetiva FERNANDA PIUSSI, matrícula 14877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

P O R T A R I A N.º 29.432, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável MARCIA MARIA KUHN ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 5027/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável MARCIA MARIA KUHN, matrícula 1037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista, com carga horária de 33 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Pequeno Lar, devendo evitar movimentos repetitivos, esforços físicos intensos e não levantar peso acima de 8kg, até o final do ano de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

PORTARIA N.º 29.434, DE 11 DE MARÇO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata BEATRIZ SOARES PEPE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.362/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata BEATRIZ SOARES PEPE, efetuada pela portaria n.º 29.362, de 23 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 24, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 083-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

PORTARIA N.º 29.384, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA os servidores responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município e REVOGA as portarias n.º 27.682/2021, 28.047/2021, 28.234/2021, 28.336/2021 e 29.126/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n.º 11.364, de 23 de dezembro de 2019 e atendendo ao que consta no expediente n.º 32621/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade ao controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município,

RESOLVE:

Nomear os servidores efetivos responsáveis pelo Patrimônio nas Unidades Administrativas do Município, relacionados no anexo único, com a finalidade de oferecer suporte à Comissão de Avaliação, Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de Bens do acervo patrimonial do Município que estão sob sua guarda.

Compete aos responsáveis pelo Patrimônio:

I - Preencher o comprovante de recebimento de novos bens no sistema informatizado e encaminhar a nota fiscal com a aposição do carimbo de recebimento assinado e datado pelo fiscal do contrato, quando couber, ao Setor de Patrimônio, que realizará o tombamento do bem no sistema informatizado;

II - Comunicar ao Setor de Patrimônio quando identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar inservível ou em desuso, e providenciar a Transferência, no sistema informatizado, para o setor Descarte e o seu encaminhamento para depósito;

III - Realizar o emplaquetamento dos bens das Unidades Administrativas sob sua responsabilidade e mantê - los devidamente identificados;

IV - Afixar a plaqueta em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração;

V - Comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio, em caso de extravio da plaqueta patrimonial, que se encarregará de substituí-la com o mesmo número de tombamento;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

... Continuação portaria n.º 29.384/2022 –

Fl.02/04

VI - Zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis;

VII - Encaminhar os bens para reparo, quando necessário;

VIII - Realizar o controle de empréstimos, de bens em conserto e bens inservíveis;

IX - Possuir o controle de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados e tomar as providências cabíveis;

X - Realizar, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação da Notificação - Transferência de Bem Patrimonial;

XI - Comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito através de protocolo e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro;

XII - Providenciar as transferências do bem recebido, preencher o Termo de Responsabilidade do Bem - Requisição Nova, emitido pelo Setor de Patrimônio e devolvê-lo com as devidas assinaturas ao setor de origem, o qual emitirá o Termo de Responsabilidade do Bem e encaminhará à Unidade Administrativa a qual o bem pertence;

XIII - Demais atribuições correlatas à função.

Revogar as portarias n.º 27.682, de 15 de março de 2021, n.º 28.047, de 18 de junho de 2021, n.º 28.234, de 20 de julho de 2021, n.º 28.336, de 10 de agosto de 2021 e n.º 29.126, de 30 de dezembro de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

... Continuação portaria n.º 29.384/2022 – Fl.03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

ANEXO ÚNICO

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Lucas Schott

Cristiano Delazeri

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Rafael Scheeren Grun

Douglas Angeieski da Silva

Representantes Secretária Municipal da Educação - SED:

Roseli Angélica Berté

Fabiane Viana da Rocha

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Ivana Maria Diel

Fabio Azambuja Zart

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG:

Andre Luiz Bressan Buosi

Debora Neumann

Representantes Secretária Municipal da Segurança Pública - SESP:

Odacir Strassburger Machado

Mirtes Regina Hubert

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMA:

Gustavo Sfair Enger

Andre Luiz Bruxel

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA:

Mariane Schaffer

Claudia Herrmann Hunemeyer

Representantes Secretária Municipal da Saúde - SESA:

Cristiano Both

Jaqueline Franciele dos Santos

... Continuação portaria n.º 29.384/2022 – Fl.04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

Representantes Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN:

Juliana Henz

Gilson Saldanha de Bairros

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

Adriana Jachetti

Vania Purper Worm

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS:

CRAS Espaço de Todos Nós - Josiane Pezzi

CRAS Espaço de Cidadania - Simone Dullius

CREAS - Bárbara Weber e Katia Mottin Tedeschi

Centro Vestir & Ser, Conselho Tutelar, Cemitérios/Câmaras Mortuárias e SMDS - Gisele

Cristina Soares, Graziela Ines Muller, Simone Pinto Goulart e Simoni Moreira Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Jeferson Henrique Klein

Adriano Bozzani Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEOSP:

Jose Alexandre Ruschel

Rosilene Schmitz

Representantes do Departamento de Serviços Públicos - SEOSP:

Carlos Antonio Kayser

Ceno Gustavo Kuntz

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 126-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 32901/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que o candidato Carlos Augusto Pretzel não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 17 de março de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil

JÚLIA RODRIGUES CARDOSO – 3º Lugar

Lajeado, 11 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

EDITAL N.º 127-02-2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA E AGENTE SOCIOEDUCATIVO, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 082-02/2022, 088-02/2022, 095-02/2022, 099-02/2022 e 102-02/2022 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Cesar Ricardo Locatelli	Auxiliar de Administração	40º Lugar	16/03/2022	14h30min
Marcio Alexandre dos Santos	Motorista	5º Lugar	16/03/2022	14h30min
Elisabeth Sulzbach	Professor de Anos Iniciais	133º Lugar	16/03/2022	15h
Eveline de Lima	Professor de Anos Iniciais	136º Lugar	16/03/2022	15h
Andreia Gomes Soares	Agente Socioeducativo	24º Lugar	16/03/2022	15h30min

Lajeado, 11 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1520

PREGÃO PRESENCIAL 06-06/2022 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS / AULAS DE TEATRO, PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 25/03/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 11 de março de 2022 - Natanael Zanatta - Subprocurador.